

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 853/2012 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal sancionarei a seguinte lei:

**Art. 1º.** O anexo I – Estrutura de cargos efetivos – Parte permanente – Grupo Ocupacional Profissional – GOP, da Lei 853/2012 passará a vigorar com a seguinte redação:

Grupo Ocupacional Profissional - GOP, Nomenclatura Contador, quantidade de vagas 04 (quatro), **carga horária semanal de 20 (vinte) horas, estrutura da referência GOP/D, em conformidade com o anexo I constante desta Lei**

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais referências do Anexo I;

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos três dias do mês de novembro de 2022.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PROFISSIONAL</b>	ADVOGADO	1 a 35	GOP/G	01	20 HORAS SEMANAIS
	ASSISTENTE SOCIAL I	1 a 35	GOP/B	01	20 HORAS SEMANAIS
	ASSISTENTE SOCIAL	1 a 35	GOP/C	02	30 HORAS SEMANAIS
	BIOQUIMICO	1 a 35	GOP/B	01	20 HORAS SEMANAIS
	<b>CONTADOR</b>	<b>1 a 35</b>	<b>GOP/D</b>	<b>04</b>	<b>20 HORAS SEMANAIS</b>
	ENFERMEIRO I	1 a 35	GOP/A	02	20 HORAS SEMANAIS
	ENFERMEIRO	1 a 35	GOP/C	04	40 HORAS SEMANAIS
	ENFERMEIRO AGRÔNOMO	1 a 35	GOP/C	01	20 HORAS SEMANAIS
	ENGENHEIRO CIVIL	1 a 35	GOP/C	01	20 HORAS SEMANAIS
	FARMACÊUTICO	1 a 35	GOP/D	03	40 HORAS SEMANAIS
	FISIOTERAPEUTA	1 a 35	GOP/B	02	20 HORAS SEMANAIS
	FONOAUDIÓLOGO	1 a 35	GOP/B	02	20 HORAS SEMANAIS
	MÉDICO	1 a 35	GOP/F	05	20 HORAS SEMANAIS
	MÉDICO VETERINÁRIO	1 a 35	GOP/C	01	20 HORAS SEMANAIS
	NUTRICIONISTA	1 a 35	GOP/B	02	20 HORAS SEMANAIS
	ODONTÓLOGO	1 a 35	GOP/C	03	20 HORAS SEMANAIS
	PSICÓLOGO	1 a 35	GOP/C	04	30 HORAS SEMANAIS
PSICOPEDAGOGO	1 a 35	GOP/B	02	20 HORAS SEMANAIS	